REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
261	22-01-2018	**Nº:** 589/2018 **ENT.: 522/2018** **PROC. Nº:** 016/2018	12-03-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 838/XIII (3.ª) - Esclarecimentos sobre aumento nas portagens

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 838/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A atualização das taxas de portagem devidas pelos utentes das Autoestradas integradas nos contratos de Concessão do Estado tem por base a aplicação de um princípio contratual que estabelece que as tarifas podem ser atualizadas anualmente, no primeiro mês de cada ano civil, tendo em atenção a evolução do Índice de Preços no Consumidor.

Após a determinação das tarifas atualizadas, efetua-se o cálculo das taxas de portagem, com base na distância portajada e aplicando-se o valor da taxa de IVA em vigor e um arredondamento ao múltiplo de 5 cêntimos mais próximo. No caso das classes 2, 3 e 4, aplicam-se fatores multiplicativos de 1,75, 2,25 e 2,50, respetivamente, à tarifa atualizada da classe 1.

A atualização tarifária aplica-se de igual modo para todas as Autoestradas portajadas, independentemente da sua localização, pelo que não existe qualquer penalização das regiões mais desfavorecidas.

Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 **EMAIL** gabinete.ministro@mpi.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Tal pode ser confirmado pelos casos que se salientam de seguida:

i) A16 (Concessão Grande Lisboa), Classe 1

Em 2017 o valor cobrado foi de 2,10€ e em 2018 foi atualizado para 2,20€, o que corresponde a uma variação de 4,8%;

ii) A4 (Concessão Grande Porto), Classe 2

Em 2017 o valor cobrado foi de 0,75€ e em 2018 foi atualizado para 0,80€, o que corresponde a uma variação de 6,7%;

iii) A17 (Concessão Costa de Prata), Classe 3

Em 2017 o valor cobrado foi de 4,45€ e em 2018 foi atualizado para 4,65€, o que corresponde a uma variação de 4,5%.

Por último, salienta-se que as designadas regiões desfavorecidas foram alvo de medida de discriminação positiva em 2016, com a introdução de um regime complementar de redução das taxas de portagem em 15%, sem prejuízo dos arredondamentos, nos termos previstos na Portaria n.º 196/2016, de 20 de julho.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Cristina da Silva Simões Bento

Assinado de forma digital por Maria Cristina da Silva Simões Bento
Dados: 2018.03.12 10:48:35 Z